



## ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

### UMA RELEITURA DA CONCEPÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.

Daniele Moro ([moro.dani@hotmail.com](mailto:moro.dani@hotmail.com)), Maria Inez Barboza Marques ([marques@sercomtel.com.br](mailto:marques@sercomtel.com.br)), Rosani Borin ([borinrosani@gmail.com](mailto:borinrosani@gmail.com))  
UNESPAR/Campus Paranavaí/PR

**Resumo:** Essa pesquisa tem como objetivo uma releitura da concepção de mulheres vítimas de violência doméstica, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social, no município de Nova Esperança- PR, com base em pesquisa realizada em 2009, e passados dois anos consecutivos, verificar qual a situação conjugal, ciclo da violência e se de fato houve a superação da violência sofrida. Demonstrou-se, através da pesquisa empírica, o contexto e a vivência da violência doméstica por parte das mulheres entrevistadas.

**Palavras chaves:** Violência Doméstica; Ciclo da Violência; Superação da Violência.

#### Introdução

De acordo com Cavalcanti (2005) *apud* Pereira (2008), a violência doméstica pode ser considerada aquela praticada no lar ou na unidade doméstica. O autor da violência pode ser um membro da família que viva com a vítima, podendo ser este homem ou mulher, criança ou adolescente e também pessoas de diversas faixas etárias.

A violência doméstica é reconhecida pela Constituição Federal de 1988, em seu parágrafo 8º, art. 226, que diz: “O Estado assegurará a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações”.

Segundo a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha, em seu artigo 5º, a violência doméstica configura-se em “(...) *qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial*”, e tipifica os vários tipos, a saber: Violência psicológica ou emocional, física, sexual, moral, patrimonial e social.

Saffioti (2001) *apud* Rocha (2007), aponta um outro tipo de violência que se qualifica como Violência Simbólica. Seu conceito está ligado à relação de dominação masculina; sua contribuição serve para fundamentar a rejeição as tendências que consideram a mulher cúmplice de um processo histórico de dominação.

Importante salientar, que os movimentos feministas tiveram uma grande contribuição para a construção da identidade feminina no Brasil, com peso na ampliação da cidadania das mulheres



## ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

e na consciência de seus direitos enquanto sujeitos de uma sociedade. Assim, a luta desses movimentos veio possibilitar e colaborar para a reelaboração das representações femininas, bem como para a desconstrução de modelos historicamente a elas destinados, possibilitando criar resistência ao processo de dominação (ROCHA, 2007).

Segundo o Instituto Patrícia Galvão (2007) *apud* Orlandini (2007), existem fases da violência doméstica e estas compõem um ciclo que pode se tornar vicioso, repetindo-se ao longo de meses ou anos. Este ciclo composto por três fases: A primeira é considerada a de tensão, que tem seus primeiros vestígios na ocorrência de atritos, insultos e ameaças, muitas vezes recíprocos.

A segunda fase é a da agressão, com a descarga e a perda do controle de toda aquela tensão acumulada, na qual o agressor atinge a vítima com empurrões, socos e pontapés, ou, às vezes, utiliza objetos, como garrafas, pau, ferro, entre outros.

A terceira fase é a da reconciliação, na qual o agressor pede desculpas e se mostra arrependido; promete mudar de comportamento ou finge que não houve nada. Nesta fase, o agressor tenta convencer a mulher de que nunca mais irá fazer nada para machuca - lá, mostrando-se carinhoso, tenta alegrar a vítima com presentes e demonstrações de afeto.

### **Materiais e Métodos**

Essa pesquisa teve como base uma abordagem qualitativa (Minayo, 2000), com entrevistas, semiestruturadas (Triviños, 1997), seguindo um roteiro composto por questões abertas, divididas em três eixos de análises: Situação conjugal; Ciclo da violência; Superação das violências vividas. Realizou-se entrevista por meio de questionamentos básicos, sendo direcionada pelas respostas das informantes. Seguiu-se a linha do pensamento e das experiências vividas pelas entrevistadas, dentro do foco principal colocado pela investigadora.

Os dados foram coletados em 2011, individualmente, nas residências de três mulheres (Maria 1, 2, 3), com idade entre 30 a 40 anos, atendidas no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, em Nova Esperança- PR, moradoras em bairros periféricos do mesmo município, e que denunciaram seus agressores ou que sofreram violência doméstica, no primeiro semestre de 2009, e após decorridos dois anos consecutivos.

### **Resultados e Discussões**



## **ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO:** **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

A pesquisa foi satisfatória, pois alcançou todos os objetivos propostos.

No que se refere ao conhecimento sobre a problemática da violência, todas as entrevistadas, mesmo no senso comum, tinham clareza a respeito do tema, inclusive de algumas tipologias, principalmente, a física, a psicológica e a sexual.

Os dados coletados demonstraram que, após dois anos, a situação das mulheres entrevistadas é pertinente de reflexões específicas, pois, duas delas (Maria 1 e 2) passaram novamente por situações extremamente difíceis.

Segundo Strey, M.N; Azambuja, M. P.R; Jaeger, F.P; (2004) violência contra a mulher não é uma ocorrência isolada. Costuma acontecer repetidamente, fazendo parte intrínseca da vida das mulheres que a sofrem. Maria 1, retomou o relacionamento e novamente sofreu violência física e psicológica, ficando com marcas físicas visíveis. Ela disse que não superou a violência sofrida e acredita que nunca irá supera - lá. No entanto, verificou-se que ela está com expectativas de uma nova vida sem violência com o novo relacionamento, iniciado recentemente.

Conforme Larouche (1989) apud Pereira (2008), o ciclo recomeça e as tensões reaparecem progressivamente.

Em concordância, Rocha (2007) esclarece que em algumas circunstâncias, para a mulher, permanecer vivendo com o agressor representa um ato de resistência. Ela quer preservar a unidade da família, o casamento e a convivência de seus filhos com o pai.

Importa salientar, ainda conforme o mesmo autor, no que se refere a espiral da violência conjugal, que a mulher constrói várias e diferentes estratégias de sobrevivência em meio a condições profundamente desfavoráveis, que a faz percorrer um longo caminho, julgado, muitas vezes, como ineficaz, ambíguo e até como consentimento à violência.

Maria 2, retomou o relacionamento com o companheiro, mesmo ele estando preso. A mesma encontra-se em uma situação bastante difícil, pois vive sozinha e perdeu a guarda dos filhos que estão em instituição de acolhimento. A entrevistada demonstra estar com depressão, sem autoestima e, segundo informação de uma técnica do Conselho Tutelar de Nova Esperança, nesse ínterim ocorreu uma gravidez, sendo que o bebê também foi recolhido pelo Conselho Tutelar e encaminhado para a instituição de acolhimento.



## **ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO:** Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

Muitas mulheres sofrem vários tipos de violência ao mesmo tempo, o que tira delas suas características humanas, impedindo que reajam, tornando-as espécies de robôs sem vontade e sem aspirações na vida que não seja sofrer o mínimo possível e não conseguem ver que a felicidade pode estar em ficar longe da presença intimidante de seus algozes. (STREY, M.N; AZAMBUJA, M. P.R; JAEGER, F.P; 2004).

Quanto a Maria 3, pelo relato, a situação de violência doméstica foi superada, e ela manteve o relacionamento. Porém, durante a entrevista a mesma priorizou falar do filho que foi preso e pouco quis responder sobre as questões relativa ao trabalho. As respostas foram objetivas e sucintas, dando margem para dúvidas sobre a harmonia relatada por ela. De fato, não foi possível concluir especificamente a situação atual.

Notadamente, nos três casos pesquisados, configurou-se o ciclo da violência doméstica, que para Priori (2007), contempla três fases, já anteriormente citadas: a inicial, que é a da “acumulação de tensão”; o segundo momento, denominado de “episódio violento” e, por último, a fase da “lua-de-mel”, ou seja, a fase da reconciliação.

Foram identificadas na pesquisa diferentes posições, ora de submissão, ora de resistência, no que concerne à questão das mulheres agredidas por seus parceiros. Duas das três mulheres deram continuidade ao processo judicial. Elas consideram as medidas protetivas um mecanismo de contribuição para o rompimento do ciclo da violência. Entretanto, é possível verificar que estas medidas, por si só, não representam um fator determinante para o rompimento deste ciclo.

### **Considerações Finais**

A compreensão do complexo fenômeno da violência conjugal, familiar e doméstica, deve considerar fatores tais como pobreza, violência, gênero, classe social, nível de escolaridade e status ocupacional das mulheres vitimadas. A saída da relação de dominação e violência, envolve múltiplos elementos, dentre eles, o reconhecimento dos direitos das mulheres pela sociedade e pelo Estado.

Contudo, embora a violência esteja localizada em sua grande maioria no âmbito doméstico, privado, em geral restrito a quatro paredes e ao mais íntimo segredo, na realidade esse fenômeno



## ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

e um problema público, legal, merecedor de atenção das diversas políticas públicas e sociais, da sociedade em geral e do poder público.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Senado, 2005.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

CAVALCANTI, S. V. S. DE F. **A Violência Doméstica como Violação dos Direitos Humanos**. 2005.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência Contra as Mulheres**. Campanha onde tem violência, todo mundo perde. São Paulo, 2007.

LAROUCHE, Ginette. **Agir contre La violence**. Montral, Juillet: La Pleine Lune, 1989.

MINAYO, M.C DE S. A Pesquisa qualitativa IN: Pesquisa Social, Teoria, **Métodos e Criatividade**. 16ª Ed. Petrópolis & Vozes, 2000.

ORLANDINI, Maria Stella Inocenti. **Aplicabilidade da Lei Maria da Penha em Londrina**. 2007. 49 fls. (Trabalho de Conclusão de Curso) Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2007.

PEREIRA, Beatriz dos Santos. **O ciclo da violência e a contribuição das medidas protetivas de urgência, previstas na lei Maria da Penha, para o seu rompimento**. 2008. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2008.

PRIORI, Claudia. **Retratos da Violência de Gênero: Denúncias na delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996)**. 1º edição. Maringá: Eduem, 2007.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **CASAS-ABRIGO: No Enfrentamento da Violência de Gênero**. 1º edição. São Paulo: Veras, 2007.

Saffioti, H.I.B. (2001) “**Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**”. Cadernos Pagu, 16, p.115-136.

STREY, M.N; AZAMBUJA, M.P.R; JAEGER, F.P (Organizadoras). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

TRIVIÑOS. Augusto. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Ed. Atlas, 1997.